



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.777/2022 de 31 de janeiro de 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização de valor da contribuição associativa à ATUNORPI Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.387.380/0001-27 e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a atualização do valor da contribuição à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná deve ser feita mediante decreto, conforme prevê o parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei nº 1.764/2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2021 da ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro, que solicita a atualização dos valores para os novos parâmetros aprovados em assembleia geral, realizada no dia 28/01/2021 com aprovação de 70% dos associados.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o valor do repasse da contribuição associativa ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.387.380/0001-27, para o importe **anual no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme parâmetros estabelecidos e aprovados na assembleia geral.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal